

EDITAL Nº 07/2024/PROGRAD/UFS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO CAMPUS DO SERTÃO - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico (Resolução Nº 14/2015/CONEPE, alterada pela Resolução Nº 50/2016/CONEPE e pela Resolução Nº 42/2017/CONEPE), torna público o presente Edital que estabelece procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão por parte dos alunos dos cursos de graduação da UFS na modalidade presencial que se encontram passíveis de desligamento da UFS por decurso de prazo máximo para conclusão do curso em conformidade com o Art. 48 das Normas do Sistema Acadêmico.

- 1. Constam nos Anexos III e IV as relações dos discentes dos cursos de graduação da modalidade presencial do Campus do Sertão Nossa Senhora da Glória que, respectivamente:
 - a) Têm o período letivo 2023 como prazo máximo de conclusão do curso;
 - b) Não apresentam no período letivo de 2023 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo, mesmo cursando nos períodos letivos regulares a carga horária máxima, por período, estabelecida no projeto pedagógico do curso.
- 2. O discente que constar em uma das relações citadas no item anterior e que tiver interesse na prorrogação do prazo de conclusão deve encaminhar, em ARQUIVO PDF ÚNICO, até 22/02/2024, para semop@academico.ufs.br, requerimento com justificativa (Anexo I), documento de identidade, histórico escolar atualizado e cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos (Anexo II).
 - 2.1 A prorrogação do prazo pode ser de, no máximo, **dois períodos letivos**, e **não se aplica ao discente que já obteve prazo de conclusão ampliado** por haver atendido à convocação para regularização do vínculo acadêmico feita por meio dos Editais Nos 21/2017/PROGRAD e 38/2017/PROGRAD, publicado em https://prograd.ufs.br/pagina/20495, a não ser que, em ambos os casos, o requerente se enquadre na condição estabelecida no inciso I do Art. 49 da Resolução No 14/2015/Conepe, a saber:



EDITAL Nº 07/2024/PROGRAD/UFS

"estudantes com necessidades especiais, afecção congênita ou adquirida que importem em redução da capacidade de aprendizagem que desejem pleitear prorrogação de prazo com base nesta condição, devem apresentar também avaliação da Junta Médica Oficial da UFS em conformidade com a legislação pertinente."

- 3. O departamento encaminhará o processo para o colegiado do curso do requerente, que **terá até o dia 08/03/2024** para tramitá-lo para o DAA com parecer conclusivo.
- 4. **Até o dia 18/03/2024** o DAA registrará no SIGAA a prorrogação do prazo de conclusão dos discentes que tiveram suas solicitações deferidas pelos colegiados e desligará, por decurso de prazo máximo, aqueles que tiveram suas solicitações indeferidas ou que não fizeram o pedido de prorrogação.
- 5. Após o cancelamento da matrícula institucional por decurso de prazo máximo para conclusão do curso de que trata este Edital, o eventual retorno à UFS só poderá ocorrer mediante novo processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais (Vestibular).
- 6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação



EDITAL Nº 07/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE CURSO PREFNCHER COM LETRA DE FORMA:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA:		
Ao Departamento de:		
Nome:		
CPF: Matrícula:	Fone:	
Curso:		
E-mail (em letra de forma): SOLICITO PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR PERÍODOS (má		
SOLICITO PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR PERIODOS (má	íximo de 2 períodos).	
JUSTIFICATIVA (O processo deve conter: justificativa, histói	rico escolar atualizado e cronograma dos	
componentes curriculares a sere	m cumpridos):	
	_	
Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas inf veracidade e à autenticidade dos documentos apresentadas neste		
Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos de	•	
e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria d		
UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja	-	
seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das	informações.	
E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente so	licitação.	
Em/		
ASSINATURA DO DI	SCENTE	
(Igual à do documento de ident		

Este requerimento acompanhado do documento de identidade, histórico escolar atualizado, cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos e demais documentos que julgar necessários devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para semop@academico.ufs.br e a tramitação do processo deve ser acompanhada clicando aqui.



EDITAL Nº 07/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS COMPONENTES CURRICULARES A CURSAR

ANO E PERÍODO A SER CURSADO	CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR
	I	I



EDITAL Nº 07/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO III

a) Discentes que têm o ano letivo 2023 como prazo máximo de conclusão do curso:

MATRÍCULA	DISCENTE
201600170297	ACÁCIA TELES DE LIMA
201600170439	MARIA DA CONCEICAO COUTO DOS SANTOS
201500434329	MARIA SUELY ARAGAO